



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**HEMOMINAS FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

Presidência

EDITAL PRE/HEMOMINAS Nº 01/2022

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, 17/08/2020, e com fundamento na Lei de Inovação Federal nº 10.973/04, alterada pela Lei Federal nº 13.243/16, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018; a Lei Mineira de Inovação nº 17.348/08 e o Decreto Estadual nº 47.442/18, **RESOLVE:**

Publicar edital de seleção pública de bolsistas, conforme aprovado nos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e o Ministério da Saúde para realização dos projetos “Qualificação do diagnóstico de pacientes com coagulopatias hereditárias e construção de um banco de dados genéticos dos pacientes” e “Fatores genéticos e não-genéticos relacionados ao desfecho final da imunotolerância”, respectivamente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo de bolsistas será regido por este Edital, seus anexos, e por eventuais retificações e comunicados posteriores visando regulamentar o recrutamento, a seleção, formação de cadastro de reserva e a concessão de bolsas por tempo determinado a profissionais a serem alocados no Serviço de Pesquisa da HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte), com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

1.1.1. Este processo não gera direito a concessão de bolsa imediata, mas possibilidade de ingresso mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.1.2. As concessões de bolsas a que se refere este Edital terão duração de até 30 (trinta) meses, conforme previsto nos Planos de Trabalho aprovados no âmbito dos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde.

1.2. As concessões de bolsas a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo - Edital 01/2022 está vinculado à vigência dos Planos de Trabalho aprovados no âmbito dos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde..

1.4. O presente Edital se destina ao preenchimento de 6 (seis) vagas de bolsistas conforme previsto nos Planos de Trabalho aprovados no âmbito dos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde.

1.5. Não poderão ser beneficiados com as bolsas os profissionais com qualquer tipo de vínculo empregatício.

1.6. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer espécie com o Estado de Minas Gerais ou a União.

1.6.1. A concessão de bolsa de pesquisa não gera qualquer expectativa de contribuição previdenciária ou pagamento de impostos, conforme disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato à bolsa será efetivada por meio do envio de currículo para o e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br.

2.1.1. O candidato à bolsa pode se cadastrar em apenas um tipo de bolsa especificado no Anexo I deste Edital.

2.2. Ao cadastrar os dados no currículo, o candidato deve estar ciente de que deverá comprovar, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais, conforme Anexo III deste Edital.

2.2.1. A descrição das atividades do bolsista, categorias profissionais, remuneração e pré-requisitos exigidos estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

2.3. O prazo para envio dos currículos terá início a partir das 8h (oito horas) do dia 01 de dezembro e término às 17h (dezessete horas) do dia 13 de dezembro do ano de 2022.

2.4. Conforme Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em atendimento à LGPD, o currículo enviado deverá conter apenas os dados pessoais mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são: Nome completo, Endereço completo, Data de nascimento, Telefones (fixo e/ou celular) para contato, experiência profissional, formação e capacitações.

2.4.1. A coleta de dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

2.5. Durante o período de inscrições, é facultado ao candidato enviar nova versão de currículo contendo alterações, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.6. As inscrições serão aceitas exclusivamente pelo envio de currículo pelo e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br, não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na HEMOMINAS ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7.1. Compete ao candidato providenciar com antecedência toda a documentação cadastrada no currículo para apresentar quando convocado na 2ª Etapa do Edital.

2.8. A HEMOMINAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica enfrentados pelos candidatos ao enviar o currículo por e-mail.

2.9. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.10. O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.

2.11. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.12. Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, proceder-se-á à eliminação do conteúdo das bases de dados da HEMOMINAS, conforme determinação da LGPD.

2.13. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo ao qual se submete.

2.14. A HEMOMINAS não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a concessão da bolsa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo compõe-se de três etapas, conforme descrito nos itens subsequentes:

3.1.1. 1ª etapa: HABILITAÇÃO (INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR): Os interessados deverão enviar seu currículo conforme descrito no item 2 deste Edital.

3.1.2. Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no currículo.

3.1.3. A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III deste Edital.

3.1.4. A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá primeiros classificados participarem da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.1.5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência da bolsa, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

3.1.6. A HEMOMINAS não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a concessão da bolsa.

3.1.7. Havendo candidatos concorrentes com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo à melhor pontuação no item “experiência profissional”.

3.1.8. A classificação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

3.1.9. Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato no currículo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com a respectiva área de atuação.

3.1.10. O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.

3.2. 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR: Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações inseridas no currículo, atribuindo pontuação correspondente ao limite de 100 pontos.

3.2.1. Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª Etapa, em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para comprovar os dados cadastrados no currículo.

3.2.2. A convocação para o envio da documentação comprobatória referente ao preenchimento do currículo será realizada por e-mail e pelos comunicados oficiais, no site eletrônico: www.hemominas.mg.gov.br, no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>, devendo o candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular.

3.2.2.1. Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação e formação complementar.

3.2.3. A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, ao endereço eletrônico de e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br, digitalizada em formato PDF, em arquivo único, contendo no campo "Assunto" a seguinte descrição: "NOME DO CANDIDATO" / "CÓDIGO DA BOLSA PRETENDIDA".

3.2.4. Finalizado o período previsto para envio da documentação comprobatória, serão desconsiderados os e-mails recebidos fora do prazo estabelecido na convocação, com a consequente desclassificação dos candidatos.

3.2.5. O envio da documentação comprobatória deve ser efetuado em consonância com os prazos previstos no cronograma contido no Anexo IV deste Edital e comunicados oficiais. A HEMOMINAS não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.

3.2.6. Confirmada a recepção da documentação comprobatória enviada ao endereço eletrônico de e-mail previsto no item 3.2.3, será fornecido comprovante de recebimento ao candidato, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.2.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio diferente daquele estipulado no item 3.2.3.

3.2.8. A relação de documentos a que se refere o item 3.2.2.1, nos termos do Anexo III deste Edital, é a seguinte:

a) Diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu

(graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no currículo do candidato;

b) Certificados das capacitações elencadas no currículo do candidato;

c) Carteira de Trabalho completa ou Extrato do INSS ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no currículo do candidato.

3.2.9. A não comprovação das informações contidas no currículo do candidato, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos dentro do prazo e condições estipuladas neste Edital, acarretará a eliminação sumária do candidato.

3.2.10. Somente serão pontuadas capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

3.2.11. Somente serão pontuadas as informações cadastradas no currículo do candidato relativas à escolaridade, capacitação e experiências profissionais cujos documentos comprobatórios encaminhados estejam em conformidade com o currículo.

3.2.12. Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, não atingido o quantitativo de aprovados nesta etapa em número de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, serão convocados novos candidatos, respeitada a classificação da 1ª etapa: HABILITAÇÃO, até que seja obtido o quantitativo de candidatos pretendido.

3.2.12.1. Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.12 serão convocados para a 3ª etapa: ENTREVISTA todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa.

3.2.12.2. Caso não haja apresentação da documentação comprobatória por parte dos candidatos convocados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR e na hipótese de não haver candidatos aptos à convocação na 1ª etapa: HABILITAÇÃO, é facultada à HEMOMINAS a reconvocação de candidatos com a finalidade exclusiva de envio da documentação comprobatória, nos termos do item 3.2.5.

3.2.13. A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

3.2.14. O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3.3. 3ª etapa: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista com candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, identificação de comportamentos e resultados obtidos, bem como sobre suas ações em determinadas situações profissionais.

3.3.1. A convocação para a 3ª etapa: ENTREVISTA será enviada por e-mail aos candidatos classificados, em caráter complementar, conforme endereço eletrônico informado no currículo.

3.3.2. Serão convocados para etapa de entrevistas todos os candidatos aprovados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, respeitando-se a ordem de classificação geral.

3.3.3. Na convocação por e-mail encaminhada ao candidato estará descrita a modalidade de entrevista a ser realizada (presencial ou por meio de videoconferência).

3.3.4. A etapa de entrevistas terá caráter classificatório e eliminatório.

3.3.5. As entrevistas de seleção, em conformidade com o disposto no item 3.3.4, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista:

3.3.5.1. Capacidade de trabalho em equipe;

3.3.5.2. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

3.3.5.3. Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

3.3.5.4. Habilidade de comunicação;

3.3.5.5. Disponibilidade de horário.

3.3.6. A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga pleiteada.

3.3.7. A 3ª etapa: ENTREVISTA terá pontuação total de 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no Anexo V deste Edital.

3.3.8. Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à 3ª etapa: ENTREVISTA e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constantes do item 3.3.5.

3.3.8.1 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será automaticamente eliminado do processo.

3.3.9. A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pelo Coordenador dos projetos financiados pelos Convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde e pelo(a) Gerente de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS.

3.3.10. As entrevistas serão individuais e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da HEMOMINAS. Nas entrevistas por videoconferência é de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

3.3.10.1 As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, por meio de publicação no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>, bem como no endereço eletrônico informado no currículo do candidato, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo.

3.3.11. As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas, quando necessário, ocorrerão por conta exclusiva do candidato.

3.3.12. Em caso de alteração do local ou meio da entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.11.

3.3.13. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

3.5.13.1 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.5.13.2 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.3.14. A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

3.3.15. A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do Processo Seletivo, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação Curricular e na 3ª etapa: Entrevista.

3.3.16. Havendo candidatos concorrentes com igual pontuação, será utilizado como critério de desempate o candidato com maior tempo de experiência profissional.

3.3.17. Aos candidatos aprovados e convocados para concessão da bolsa, observado o número de vagas ofertadas, será enviado e-mail de confirmação contendo as informações relativas à convocação, nos termos das publicações finais.

3.3.18. Os candidatos classificados em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente ofertado, formarão cadastro reserva, observada a classificação final do Processo Seletivo.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, a ser enviado pelo e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para todas as etapas deste Processo Seletivo.

4.2. A análise do recurso será feita pela Gerência de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS e informada ao candidato, via e-mail, em até 10 dias úteis, a partir da data do recebimento do recurso.

4.3. O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público.

4.4. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 Para implementação da bolsa, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- c) Não ser aposentado por invalidez;
- d) Não ter sofrido limitação de funções;
- e) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício.

5.2. A implementação da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o bolsista e o Estado de Minas Gerais ou a União, seus órgãos, autarquias e fundações.

5.3. Para formalizar a implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço Residencial;
- d) Diploma ou declaração de escolaridade;
- e) Comprovante de conta bancária (conta corrente).

5.4. Os dados pessoais dispostos no item 5.3 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de implementação da bolsa.

5.5. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 5.3 deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá ter a bolsa implementada e será automaticamente eliminado do processo.

6. DA EXTINÇÃO E DO TÉRMINO DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A concessão da bolsa será extinta, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) Pelo término do prazo de concessão;
- b) Por iniciativa da HEMOMINAS, quando os motivos que tiverem dado causa à concessão da bolsa tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do bolsista;
- d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.

6.1.1 Em qualquer dos casos, a extinção ou o término da concessão da bolsa será precedido de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. Na extinção e no término será pago valor proporcional da bolsa referente aos dias trabalhados pelo bolsista em seu último mês de atividades.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

7.2. A classificação do candidato não garante sua convocação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da HEMOMINAS.

7.3. Na vigência do Processo Seletivo, caso haja oferta de novas vagas de bolsistas e disponibilização em edital, poderão ocorrer novas convocações de candidatos classificados na 3ª Etapa - Entrevista, hipótese em que resta dispensada a republicação deste instrumento.

7.4. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.5. A HEMOMINAS não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.

7.6. As informações referentes aos pré-requisitos dos cargos, atribuições básicas das categorias profissionais e remuneração, são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.

7.7. O Anexo IV deste Edital contém o cronograma do Processo Seletivo.

7.8. O Anexo V deste Edital contém os critérios de análise e pontuação da 3ª Etapa: Entrevista.

7.9. As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS BOLSAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

Tipo de bolsa	Categorias profissionais e pré-requisitos de formação	Remuneração	Carga horária	Vagas	Período máximo de concessão da bolsa
BP.01: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 923564/2021)	Profissional graduado em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com mestrado na área da saúde. Cursos completos em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 4.100,00	40 horas semanais	04	30 meses
BP.02: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 888097/2019)	Profissional graduado com experiência mínima de 05 (cinco) anos em bioinformática. Curso completo em instituição	R\$ 2.200,00	40 horas semanais	01	12 meses

	reconhecida pelo MEC.				
BP.03: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 888097/2019)	Profissional graduado em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com (02) dois anos de experiência na área da saúde. Curso completo em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.600,00	30 horas semanais	01	24 meses

ANEXO II

INDICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA.

BP.01: Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório no Serviço de Pesquisa e no Laboratório de Hematologia com foco em exames de biologia molecular, imunologia e hematologia. Realizar atividades técnicas da área de coagulação, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, sequenciamento Sanger e NGS, quanto para técnicas coagulométricas e de ensaios imunoenzimáticos. Responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e de pesquisa e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes. Executar outras tarefas técnicas afins. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática;

atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 40 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.

BP.02: Planejar, orientar e supervisionar análises de bioinformática no Serviço de Pesquisa com foco em análise de exomas e ancestralidade. Realizar atividades de análises genômicas, associação de dados, ancestralidade e análises de dados de sequenciamento Sanger e NGS. Responder tecnicamente pelas análises sob sua responsabilidade. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 40 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente ou em regime de teletrabalho em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.

BP.03: Planejar, sob orientação, atividades de laboratório no Serviço de Pesquisa e no Laboratório de Hematologia com foco em exames de biologia molecular, imunologia e hematologia. Realizar atividades técnicas da área de coagulação, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, sequenciamento Sanger e NGS, quanto para técnicas coagulométricas e de ensaios imunoenzimáticos. Realizar testes de laboratório; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e de pesquisa e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes. Executar outras tarefas técnicas afins. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando

convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; atuar na manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 30 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO.

Item curricular analisado	Forma de comprovação	Pontuação	Observação
Experiência profissional	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida.	10 pontos por ano até o limite de 5 anos	Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano. Somente serão pontuadas experiências compatíveis com as atribuições referentes às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.
Escolaridade	Diploma emitido por instituição reconhecido pelo MEC (deve estar identificado no currículo)	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos	Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.

Capacitação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 3 pontos De 31 a 60 horas = 6 pontos De 61 a 90 horas = 9 pontos Mais de 90 horas = 12 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão consideradas 8 horas por dia certificado.	Não serão computados cursos de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, especialização ou pós- graduação. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações concluídas relacionadas às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.
Experiência na HEMOMINAS como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado, estagiário ou bolsista	Declaração da HEMOMINAS (Declarações para comprovação da experiência profissional na HEMOMINAS devem ser solicitadas à Gerência de Gestão de Pessoas ou ao orientador.	Experiência na HEMOMINAS, com no mínimo de 06 meses (180 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos Estagiário ou bolsista = 5 pontos	Não cumulativa no caso de 2 vínculos. Será considerada pontuação de no mínimo 06 meses (180 dias) em exercício no vínculo. Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação.
Produção científica	Publicação de artigos científicos completos publicados em revistas, jornais ou periódicos indexados nas principais bases de dados (BIREME, Web of Science, Scopus, PubMed, Medline ou PMC)	0,2 ponto por artigo até o limite de 2 pontos	Somente serão pontuadas produções compatíveis com as atribuições referentes às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.

ANEXO IV
CRONOGRAMA.

Atividades	Período previsto
1ª etapa: HABILITAÇÃO	
Envio de currículos	01/12/2022 a 13/12/2022
Divulgação da classificação preliminar na 1ª etapa	Em até 05 (cinco) dias após o final do período de envio de currículos
Período para interposição de recursos referente à 1ª etapa	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Resultados dos recursos da 1ª etapa e classificação da 1ª etapa após recursos	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição de recursos
2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Envio da documentação comprobatória para a conferência	Em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação inclusive
Divulgação da classificação preliminar na 2ª etapa	Em até 15(quinze) dias após o final do período de envio de documentação
Período para interposição de recursos referente à 2ª etapa	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Resultados dos recursos da 2ª etapa e classificação na 2ª etapa após recursos	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição dos recursos
3ª etapa: ENTREVISTA	
Convocação para realização da entrevista	Em até 02 (dois) dias após publicação do resultado da 2ª etapa
Divulgação da classificação preliminar na 3ª etapa	Em até 03 (três) dias após o final do período de entrevistas
Período para interposição de recursos referente à 3ª etapa	Em até 02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar

Resultado dos recursos referente à 3ª etapa e divulgação da lista com resultado final dos aprovados no processo seletivo.	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição dos recursos
Convocação para contratação - entrega dos documentos (comprovação da Habilitação mínima exigida para a concessão da bolsa)	Conforme publicação no endereço eletrônico da HEMOMINAS – www.hemominas.mg.gov.br

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da HEMOMINAS – www.hemominas.mg.gov.br, no site <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA.

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	15
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	50
Habilidade de comunicação	15
TOTAL	100